



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.769, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 53.986,12 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos) dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 53.986,12 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0143.2230**

3390.30.00.270600

**Emenda Parlamentar - SIGTV - Estruturação da Rede de Serv do SUAS**

Material de Consumo

R\$ 53.986,12

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

| BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024                   |           |                    |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| I.Conta Vinculada: 35904-1 Bco do Brasil Fonte de Recurso: 270600 |           |                    |           |
| Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS          |           | Exercício: 2024    |           |
| ATIVO FINANCEIRO                                                  |           | PASSIVO FINANCEIRO |           |
| II. DISPONIBILIDADES                                              | (VALORES) | III. OBRIGAÇÕES    | (VALORES) |
| Aplicações Financeiras                                            | 53.986,12 | Restos a Pagar     | 0,00      |
|                                                                   |           | Consignações       | 0,00      |
|                                                                   |           |                    |           |
|                                                                   |           |                    |           |
|                                                                   |           |                    |           |
|                                                                   |           |                    |           |
|                                                                   |           | IV. SUPERÁVIT =    | 53.986,12 |
| TOTAL                                                             | 53.983,12 | TOTAL              | 53.986,12 |

**I** - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 no recurso 270600 ( Fonte Superavit ).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de maio de 2025.

*Rosilane Pivetti Silva*

**Prefeita**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 429/2025 de autoria do Poder Executivo.